TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL

1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente processo de contratação de empresa para aquisição de combustível para abastecimento do veículo oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A utilização do veículo oficial desempenha um papel fundamental na prestação de serviços para os segurados aposentados e pensionistas, principalmente no que se refere a visitas domiciliares e provas de vida para as pessoas que estão acamadas ou com dificuldade de locomoção. Além disso, o carro é utilizado para mobilidade dos colaboradores, quando há reuniões, seminários, congressos, cursos e demais atividades que exigem a presença física da equipe em diferentes locais do município e região.

Com isso, o fornecimento do combustível em questão tende a viabilizar as atividades do Piraprev, bem como subsidiar os deslocamentos. A disponibilidade contínua do veículo é essencial para garantir a regularidade na prestação de serviços aos segurados e demais partes interessadas, e a falta de combustível pode resultar em atrasos nas atividades, comprometendo prazos e impactando negativamente na qualidade do atendimento.

Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição de combustível para o veículo oficial do PIRAPREV, se justifica, por ser essencial manter a eficiência operacional, a regularidade e qualidade dos serviços prestados, garantindo assim a plena satisfação das necessidades dos segurados atendidos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Para fornecimento do objeto proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.1.1 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta;

3.1.2 O fornecimento de combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da Administração, em virtude da necessidade, e somente no veículo oficial do Piraprev: Hyundai HB20 Comfort Plus 1.6, cor preta, placa DNT-3874;

3.1.3 O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

4. PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Deverá ser informado o valor unitário e total, em reais, do item constante do objeto, de acordo com o valor estabeledio pelo posto, demonstrado em tabela afixada em lugar visível contendo o valor médio regional no produtor ou no importador publicados pela ANP (Agênica Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e o valor de impostos e encargos nos moldes do Decreto Nº 10.634, de 22 de Fevereiro de 2021, e o valor do desconto a ser ofertado, conforme o descrito:

Item	Descrição	Quantidade Total Estimada (Litros)	Preço Unitário do Posto (R$)	Desconto ofertado (R$)	Preço Total Estimado
01	Gasolina Comum	350 L			

4.2 O vencedor será aquele que oferecer o maior desconto, visto que devido o baixo consumo de combustível e, consequentemente, à baixa frequência de abastecimento, o Piraprev está mais suscetível à oscilação de preços ao longo do ano, e dessa forma optar pelo valor de desconto fixo pode proporcionar mais estabilidade e previsibilidade nos gastos com combustível.

4.3 No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios, que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado, para seu normal adimplemento.

4.4 Durante a vigência do contrato o preço unitário poderá sofrer variação, conforme variação dos preços do combustível, sendo fixado o valor do desconto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do Contratada, além das demais já especificadas, e sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

5.1 Executar fielmente o contrato, assegurando que os serviços sejam realizados com qualidade e eficácia, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.2 Cumprir rigorosamente as condições constantes neste Termo de Refência, no Contrato e em todas normas técnicas em vigor.

5.3 Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, como horas extras, indenizações e outras vantagens, garantindo que o trabalho não seja prejudicado por reivindicações trabalhistas. Além disso, é responsabilidade da contratada efetuar os pagamentos de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, necessários para garantir a perfeita execução dos serviços previstos no contrato.

5.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

5.5 Dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, objetivando evitar interrupções ou paralisações nas atividades.

5.6 Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado ao IPSPMP – Piraprev, aos seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato.

5.7 Fornercer o abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Autarquia em posto de abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Piracaia-SP.

5.8 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo Piraprev, quanto à execução dos serviços contratados.

5.9 Forncecer os combustíveis dentro das especificações das normas da ANP e ou do órgão responsável. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis;

5.10 Garantir que todo combustível registrado pela bomba seja abastecido no veículo indicado;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante, além das demais já especificadas, e sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

6.1 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato.

6.2 Efetuar a fiscalização do objeto, notificando a contratada sobre eventuais inconsistências ou anormalidades verificadas nos serviços executados.

6.3 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.

6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1 A Contratada deverá estar em condições de atendimento imediatamente após assinatura do contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

8.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Termo serão atendidos com dotações do Orçamento para 2024, alocadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – IPSPMP-PIRAPREV.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.01.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pelo Piraprev, em até 5 (cinco) dias úteis, após a efetuação de cada abastecimento, e mediante a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor responsável, constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

9.2 Deverá ser observado pela CONTRATADA no ato de geração da nota o desconto do valor referente ao Imposto de Renda, para que a CONTRATANTE efetue a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, nos termos da IN RFB 2145/2023.

Piracaia, em 09 de Fevereiro de 2024.